

## CONVÊNIO

Por este instrumento, de um lado o **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, com sede à Rua Couto Magalhães n.º 50, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, CEP 74850-410, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.600.740/0001-94 e Inscrição Municipal n.º 079.48919 neste ato representada por seu Presidente, Senhor *Zander Campos da Silva*, brasileiro, casado, empresário/advogado, residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 1.767 – OAB-GO e CPF n.º 003.323.721-20, doravante denominada simplesmente de **FUBOG**, e do outro lado, **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, com sede na Rua T-14, número 249, Setor Bueno, Goiânia – Goiás CEP 74.230-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02106664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora Eliana Maria França Carneiro, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, adiante designada simplesmente **OVG** celebram este **CONVÊNIO** de acordo com as cláusulas e condições, seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a concessão pela FUBOG de gratuidade na realização de 12 (doze) consultas/mês aos usuários das unidades operacionais da OVG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste CONVÊNIO todos os usuários das unidades operacionais da OVG, que atualmente são: Complexo Gerontológico Sagrada Família, Centro de Convivência de Idosos Vila Vida e Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na eventualidade de ser ampliado o rol de unidades, durante a vigência do contrato, haverá necessidade da OVG comunicar à Fubog a referida alteração.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DO CONVÊNIO

A gratuidade prevista neste contrato refere-se somente a consulta. Demais procedimentos eventualmente necessários deverão ser arcados pelo paciente ou poderá ser feito o encaminhamento do mesmo ao **Sistema Único de Saúde (SUS)**. Para cobertura do atendimento pelo SUS deverá ser respeitada a norma da **Secretária Municipal de Saúde de Goiânia** que prevê que o paciente deverá ser agendado através da **Secretária Municipal de Saúde** da

O prazo deste CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, todavia, ser prorrogado por igual ou inferior período ou por prazo indeterminado.

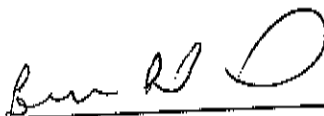
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contudo, esse convênio pode ser rescindido em prazo inferior ao previsto, por qualquer das partes, sempre por escrito, e observando-se uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**


Tudo que for devido em razão desse contrato deverá ser discutido judicialmente, no foro da Comarca de Goiânia - Goiás, local em que foi celebrado o contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam este instrumento em duas (2) vias, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Fundação Banco de Olhos de Goiás



Organização das Voluntárias de Goiás  
Eliana Maria França Carneiro

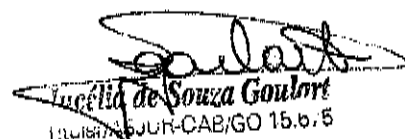
Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

  
Lucélia de Souza Goulart  
11015716/JUR-CAB/GO 15.b.5



**Organização das Voluntárias de Goiás**

16/07/15  
*[Handwritten signature]*

Ofício n.º 425/15 – DG

Goiânia, 08 de julho de 2015.

Ilmo. Sr.

**Dr. ZANDER CAMPOS DA SILVA**

Fundação Banco de Olhos

Avenida Couto Magalhães, 50 - Jardim da Luz

Goiânia - GO, 74850-410

Prezado Senhor,

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG é uma associação civil, de fins não econômicos, de caráter beneficente, que desenvolve com o imprescindível apoio dos vários segmentos de nossa sociedade, programas e projetos de promoção social, cujo objetivo é proporcionar o acesso a bens e serviços sociais básicos com melhoria da qualidade de vida de seu público alvo.

Nesse contexto, vimos solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de estabelecer parceria entre essa Fundação e a OVG, visando a **disponibilidade de 12 (doze) consultas/mês** aos usuários de nossas unidades operacionais, a saber:

- **Complexo Gerontológico Sagrada Família:** referência no tratamento de idosos acima de 60 anos, garantindo-lhes qualidade de vida e longevidade, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- **Centro de Convivência de Idosos Vila Vida:** atende pessoa da terceira idade, aposentada e sem família, com moradia, ações de saúde, serviços sociais e lazer;
- **Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes – CCI-CM,** unidade da OVG que oferece várias atividades gratuitas a idosos com autonomia funcional.

Antecipamos agradecimentos, colocando-nos a disposição, através do telefone 3201.9429/9451, com a Diretoria de Ações Sociais da OVG, ao tempo em que enviamos protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Ellena Maria França Carneiro**  
Diretora Geral